



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 116 DE 02 DE JULHO DE 2018
(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 450/2018

CM-PALMITAL 02/07/2018

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos, no sentido de que quando for proceder a atualização do Plano Diretor, insira a previsão de desdobra de lotes, com a metragem de pelo menos 8 mts. e 160m² de área do terreno, pois atualmente a administração municipal tem realizado a permissão de desdobra amparada pela legislação federal, o qual exige apenas 5 mts de testada e 125m² de área do terreno.

Justifica-se tal indicação, pois a municipalidade tem autorizado o desdobra de lotes com amparo na legislação federal, ou seja, com testada de 5 mts. e 125m² de área do terreno.

Cumpre salientar que Palmital é uma cidade plana, onde existem várias estações elevatórias de esgoto e a grande quantia de desdobra de terreno acaba sobrecarregando a rede de esgoto.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 02 de julho de 2018.


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 02/07/2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 03/07/2018
OFÍCIO N.º 222/2018

Rosângela A. Parrinha
Assistente Legislativo